

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> <b>(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>83</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12659</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GEADF</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Técnico de Segurança do trabalho</b>

**Pedido de:** Material

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 26/03/2025

**Responsável pela Demanda:** VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 28/03/2025

**Descrição resumida:** Contratação de Técnico de Segurança do Trabalho para vistoriar a obra do CRCMG em caráter de urgência

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Durante fiscalização realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, foram identificadas irregularidades relacionadas à saúde e segurança do trabalho na obra de ampliação da sede do CRCMG, atualmente em andamento. Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras e evitar eventuais sanções, torna-se imprescindível a contratação de um Técnico de Segurança do Trabalho para realizar vistorias regulares e emitir relatórios técnicos que subsidiem a adoção de medidas corretivas junto à construtora responsável. A contratação visa garantir a conformidade da obra com a legislação vigente, a segurança dos trabalhadores envolvidos e a mitigação de riscos para o CRCMG.

A urgência na contratação do serviço se deve a diversos fatores que impactam diretamente o andamento da obra de ampliação da sede do CRCMG. A construtora responsável já foi notificada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) devido ao não atendimento às exigências do auditor fiscal. Em razão disso, o CRCMG solicitou a suspensão das atividades da obra até que as devidas correções sejam implementadas. Embora a construtora já esteja providenciando os ajustes necessários, e os fiscais do contrato estejam realizando verificações regulares, há a necessidade de contar com um profissional especialista e experiente na área para assegurar a total conformidade com as normas de segurança e legislação vigente.

Além disso, essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, especialmente ao objetivo estratégico de "assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão". A atuação desse profissional garantirá que a obra esteja em conformidade com as normas trabalhistas e de segurança do trabalho, prevenindo riscos legais e operacionais que possam comprometer a execução do projeto e a integridade dos trabalhadores envolvidos.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação, em caráter de urgência, de um(a) profissional Técnico(a) de Segurança do Trabalho para realização de vistorias na obra de ampliação da sede do CRCMG, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, conforme exigências da legislação vigente. O profissional contratado deverá elaborar relatórios técnicos com apontamentos sobre eventuais não conformidades e recomendações para adequação, garantindo que a construtora responsável pela obra esteja cumprindo todas as normas e exigências legais. Previsão de até 4 (quatro) vistorias, devendo o serviço ser precificado por cada vistoria, de forma a viabilizar a medição e pagamento por vistoria realizada.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
600	5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSEDE	6.3.2.1.01.01.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1,120,759.85	R\$ 1,600.00
OBS:			R\$ 1,120,759.85	R\$ 1,600.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	26/03/2025	16:56
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	26/03/2025	17:35

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: TAMIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ:  
Contato: TAMIRA  
Telefone: (31) 99829-350  
E-mail: ctamira32@outlook.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação, em caráter de urgência, de um(a) profissional Técnico(a) de Segurança do Trabalho para realização de vistorias na obra de ampliação da sede do CRCMG, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, conforme exigências da legislação vigente. O profissional contratado deverá elaborar relatórios técnicos com apontamentos sobre eventuais não conformidades e recomendações para adequação, garantindo que a construtora responsável pela obra esteja cumprindo todas as normas e exigências legais. Previsão de até 4 (quatro) vistorias, devendo o serviço ser precificado por cada vistoria, de forma a viabilizar a medição e pagamento por vistoria realizada.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 1.200,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS  
ANGELO GOMES  
(04692615605)  
Data: 31/03/2025  
10:15:50